



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

**LEI Nº 1.611, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
OFICIAL DO GENTÍLICO DOS  
CIDADÃOS NASCIDOS NO MUNICÍPIO  
DE INCONFIDENTES, ESTADO DE  
MINAS GERAIS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficialmente estabelecido que o gentílico atribuído aos cidadãos nascidos no Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, é inconfidentense.

Parágrafo único. A denominação de que trata o caput fundamenta-se em estudos históricos e culturais realizados pela historiadora e professora Leyde Moraes Guimarães, conforme registrado na obra “Inconfidentes, a terra que me viu nascer: aspectos históricos gerais”, publicada em 2010.

**Art. 2º** O termo inconfidentense deverá ser adotado, sempre que cabível, em documentos oficiais, materiais didáticos da rede pública e privada de ensino, registros históricos, publicações institucionais e demais atos administrativos do Município de Inconfidentes.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá promover ações educativas e informativas com a finalidade de divulgar e consolidar o uso do gentílico oficial estabelecido por esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 25 de março de 2026.

**CLAUDINEI TUNES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Inconfidentes